

LEI N° 7662 DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Originária do Projeto de Lei n° 100/2008 de autoria do Vereador Euro Andrade Lanza)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 7.629 de 08 de julho de 2008, passam a ter as seguintes redações:

"Art. 1° Por esta Lei, fica criada uma Escola Municipal no Bairro Jardim Primavera II.

Art. 2° A referida unidade escolar fica denominada Centro Educacional Municipal de Educação Infantil - CEMEI - Paulo Moreira da Costa.

Art. 3° O Centro Educacional Municipal de Educação Infantil Paulo Moreira da Costa, passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino deste Município, sendo vinculado e administrado pela Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas que adotará as providências necessárias ao seu funcionamento."

Art. 2° Seja oficiada aos órgãos competentes a alteração proposta nesta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de setembro de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

GUTEMBERGUE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município